# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


## SUMÁRIO


**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***LICITAÇÕES*** ..... 1
***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** ..... 9
**PODER LEGISLATIVO** ..... 13
***LICITAÇÕES*** ..... 13
**ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES** ..... 14
***RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES*** ..... 14
***DIVERSOS*** ..... 17

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2026

O Município de São Mateus do Sul torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, a qual tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em CBUQ da Estrada Vicinal do Taquaral do Bugre, comunica que a mesma foi suspensa por prazo indeterminado, conforme determinação da Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul, 12 de novembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 09:17:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2026

O Município de São Mateus do Sul torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, a qual tem por objeto Construção de pista de Atletismo, comunica que a mesma foi suspensa por prazo indeterminado, conforme determinação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul, 12 de novembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=34028316000103, ou=videoconferencia, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2026.11.12 14:23:38 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São Mateus do Sul - PR, 12 de novembro de 2026.

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**
**DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

**Itens:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO EM CONCRETO 0,30x1,00m MF PS1. Tubo em concreto armado com diâmetro de 0,30 metros e comprimento de 1,00 metro, modelo MFPS1, utilizado em sistemas de drenagem de águas pluviais e redes de saneamento. | PROPRIA | UND | 770 | 40,12 | 30.892,40 | ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA |
| 2 | TUBO EM CONCRETO 0,40x1,00m MF PS1. Tubo em concreto com diâmetro de 0,40 metros e comprimento de 1,00 metro, modelo MFPS1, utilizado em sistemas de drenagem de águas pluviais e | PRÓPRIA | UND | 3300 | 59,43 | 196.119,00 | SIDART ARTEFATOS LTDA |

1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | redes de saneamento. | | | | | | |
| 3 | TUBO EM CONCRETO 0,60x1,00m MF PS1. Tubo em concreto com diâmetro de 0,60 metros e comprimento de 1,00 metro, modelo MFPS1, utilizado em sistemas de drenagem de águas pluviais e redes de saneamento | PRÓPRIA | UND | 2500 | 98,79 | 246.975,00 | TECNICA BLOCOS LTDA |
| 4 | TUBO EM CONCRETO 0,80x1,00m MF PA1. Tubo em concreto armado com diâmetro de 0,80 metros e comprimento de 1,00 metro, modelo MFPA1, adequado para sistemas de drenagem de águas pluviais e redes de saneamento em projetos que demandam alta resistência. | PROPRIA | UND | 550 | 263,78 | 145.079,00 | ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA |
| 5 | ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE | Própria | UND | 55 | 2.200,00 | 121.000,00 | AF COMERCIO DE TUBOS LTDA |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA | | | | | | |
| 6 | ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA | PRÓPRIA | UND | 55 | 3.100,00 | 170.500,00 | SIDART ARTEFATOS LTDA |

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| AF COMERCIO DE TUBOS LTDA | 61.187.493/0001-05 | R$ 121.000,00 |
| ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA | 11.576.185/0001-01 | R$ 175.971,40 |
| SIDART ARTEFATOS LTDA | 63.836.872/0001-04 | R$ 366.619,00 |
| TECNICA BLOCOS LTDA | 40.227.372/0001-70 | R$ 246.975,00 |

Declaramos como vencedora(s) a(s) empresa(s) acima referenciada(s).

**PREGOEIRA**
LUANA KOSLOSKI

3

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São Mateus do Sul - PR, 12 de novembro de 2026.

**CREDENCIAMENTO Nº 2/2026**

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

| LOTE 01 | |
|---|---|
| **PROPONENTE** | **CNPJ** |
| LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS | 78.251.816/0001-85 |
| FREIRE SILVA INSTITUICOES PARA IDOSOS LTDA | 10.416.069/0001-54 |
| CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA | 23.263.298/0001-28 |
| CASA DE REPOUSO SAO MIGUEL LTDA | 62.158.501/0001-58 |

| LOTE 02 | |
|---|---|
| **PROPONENTE** | **CNPJ** |
| FREIRE SILVA INSTITUICOES PARA IDOSOS LTDA | 10.416.069/0001-54 |
| CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA | 23.263.298/0001-28 |

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

LUANA KOSLOSKI

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São Mateus do Sul - PR, 12 de novembro de 2026.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 127/2026. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 15/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| HS TREINAMENTOS LTDA | 18.123.979/0001-50 | R$ R$ 156.000,00 |

**Itens:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Consultoria com Diagnóstico da Gestão Tributária Municipal à Reforma Tributária. | MES | 12,00 | 13.000,00 | 156.000,00 |

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 74, III, f. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
IZABEL KEMPINSKI
***.***.169-04 12/11/2026 - 14:18
AKUB4UCGS3MWLGUUU0BQPA

**IZABEL KEMPINSKI**
Secretária Municipal de Finanças


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ektech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomateusdosul.oxy.ektech.com.br/app-signer/verify?code=5952fe8f-7d79-4a35-a43a-e983d0bfac49

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL**
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARAO DO RIO BRANCO - Nº 431

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026**

**Nº do Contrato:** 254/2026
**Nº do Processo Administrativo:** 127/2026
**Nº da Licitação:** 15/2026
**Tipo da licitação:** Inexigibilidade

**PRAZOS E CONDIÇÕES:**
**Vigência:** 12/11/2026 - 11/01/2028
**Prazo de pagamento:** 30 dias
**Prazo de entrega:** 12 meses

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoramento estratégico à Administração Tributária Municipal.

**DADOS DO CONTRATO**
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
**CNPJ:** 76.021.450/0001-22

**Contratada:** HS TREINAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 18.123.979/0001-50

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 156.000,00

**ITENS DO CONTRATO**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitario (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Consultoria com Diagnóstico da Gestão Tributária Municipal à Reforma Tributária. | MES | 12,00 | 13.000,00 | 156.000,00 |

**FISCAIS E GESTORES**

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| RENAN SZAPCZYK VACOSNIK | Fiscal Substituto |
| RODRIGO LIMA DE CASTRO | Fiscal |
| DANIELLI MELECHENKO FERREIRA | Gestor Substituto |
| MONICA MUSIALAKI BARBOSA | Gestor |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 04001041231199201833903900000 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| 04001041231199201833903900000 | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

Pág. 1 / 1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | Município de São Mateus do Sul |
| **CONTRATADA** | **Claudeni Pereira da Silva** |

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 6105/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira**

O presente termo aditivo tem por objeto:

**Prorrogação do prazo de execução** do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. O novo prazo de execução findar-se-á **em 14/11/2027**.

**Prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.° 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á **em 13/01/2028**.

**Cláusula Segunda**

O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de **R$ 69.752,40 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

| Item | Descrição | Unid. | Meses | Preço Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Serviço de acolhimento - Grau III | mês | 12 | R$ 5.812,70 | R$ 69.752,40 |

**Cláusula Terceira**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

| Código reduzido | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 419 | 13002082442221222733903900000 | 00000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| **Reserva n.° 13135** | | | |

**Cláusula Quarta**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Data do firmamento: 12/11/2026.

**1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.° 294/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico n.° 034/2025.**

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


| | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **Grose Comércio e Serviços Ltda.**, |
| Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 6362/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O presente termo aditivo tem por objeto:<br><br>**Prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com **término em data de 18/11/2027**.<br><br>O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens. |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de **R$ 67.731,00 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais).** |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | COLETE AZUL PARA OS AGENTES DE SAÚDE<br>Cor do colete: azul-marinho, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.<br>• Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;<br>• No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;<br>O colete será costurado com linha 100% poliamida, n. º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor.<br>O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n. º 7, na cor azul Marinho;<br>Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município.<br>Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, sendo: a inscrição “Agente Comunitária” na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura.<br>Bordado do logo da Prefeitura e a inscrição “SECRETARIA DE SAÚDE” no bolso frontal | 100 | R$ 146,06 | R$ 14.606,00 |
| 20 | MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL: Máscara tripla descartável em tecido (TNT). Os elásticos de sustentação permitirão uma melhor aderência. O ajuste nasal garante proteção no rosto. Possui três camadas.100% polipropileno.<br>COR BRANCA | 8500 | R$ 6,25 | R$ 53.125,00 |

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


<table>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:
<table>
<tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr>
<tr><td>119</td><td>08001154514211203733903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>196</td><td>09001103012201221933903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>263</td><td>09001103022201222333903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>229</td><td>09001103022201207833903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>174</td><td>09001103012201207733903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>174</td><td>09001103012201207733903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>186</td><td>09001103012201221833903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>274</td><td>09001103022201222433903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>335</td><td>11001123612211202333903000000</td><td>00104</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>479</td><td>14001206065201204833903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>196</td><td>09001103012201221933903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>229</td><td>09001103022201207833903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>254</td><td>09001103022201222233903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>305</td><td>09001103042201208133903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>305</td><td>09001103042201208133903000000</td><td>00510</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>314</td><td>09001103052201208033903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>208</td><td>09001103012201222033903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>88</td><td>07001041221111201233903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 11/11/2026</td></tr>
</table>

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, VALTER PRZYWITOWSKI, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas, autorizo a contratação direta por inexigibilidade n° 12/2026, nos seguintes termos:

1. **Objeto da contratação:** Três inscrições em curso de capacitação presencial para servidores, com o tema "LicitaExpo 2026, Licitações e Contratos", promovido pela UNYFLEX, em Curitiba/PR, entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026.
2. **Identificação da contratada:**
   - Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
   - CNPJ: 55.930.096/0001-89
3. **Valor da contratação:** R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
4. **Justificativa:**
   A contratação direta por inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição, conforme especificado no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021.
5. **Fundamentação legal:**

   Esta autorização se fundamenta no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus do Sul, 12 de novembro de 2026.

VALTER PRZYWITOWSKI
Presidente da Câmara Municipal


Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185. Caixa Postal 195 - CEP 83.900-086 - São Mateus do Sul - PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br I e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


**ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES**

**RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2026**

**Dispõe da aprovação do Plano de Trabalho da OSC Lar São Mateus para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Ano 2027 com previsão de atendimento de 150 crianças/mês na faixa etária entre 5 a 10 anos, totalizando o valor de R$ 595.978,67 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais, e sessenta e sete centavos).**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Mateus do Sul PR, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), a Lei Municipal 2.567/2015 e Lei 2.916/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, em sua Reunião Ordinária realizada em 10/11/2026 e registrada na Ata nº 210,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da OSC Lar São Mateus para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Ano2027 com atendimento de 150 crianças/mês na faixa etária entre 5 a 10 anos, totalizando o valor de R$ 595.978,67 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais, e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de novembro de 2026.

Viviane Aparecida Garbin
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social


*Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS*
Avenida Ulisses Farias, nº550 – Centro | São Mateus do Sul – Paraná | WhatsApp: (42) 3912-7033
cmas@saomateusdosul.pr.gov.br www.saomateusdosul.pr.gov.br

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 24/2026**

**Dispõe da aprovação do Plano de Trabalho da OSC ADOLESCENTRO para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Ano 2027 com previsão de atendimento de 180 crianças e adolescentes/mês na faixa etária de 10 a 18 anos, totalizando o valor de R$ 715.174,40 (setecentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Mateus do Sul PR, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), a Lei Municipal 2.567/2015 e Lei 2.916/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, em sua Reunião Ordinária realizada em 10/11/2026 e registrada na Ata nº 210,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da OSC ADOLESCENTRO para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Ano 2027 com previsão de atendimento de 180 crianças e adolescentes/mês na faixa etária de 10 a 18 anos, totalizando valor de R$ 715.174,40 (setecentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de novembro de 2026.

Viviane Aparecida Garbin
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

*Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS*
Avenida Ulisses Farias, nº550 – Centro | São Mateus do Sul – Paraná | WhatsApp: (42) 3912-7033
cmas@saomateusdosul.pr.gov.br www.saomateusdosul.pr.gov.br

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2026**

**Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal para o repasse "Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências" - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais). Ano de referência: 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Mateus do Sul/PR, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), a Lei Municipal 2.567/2015 e Lei 2.916/2019 que dispõem sobre a Política Municipal de Assistência Social, em sua Reunião Extraordinária realizada em 13/11/2026 e registrada na Ata nº 211,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal para o repasse do "Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências" - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais). Ano de referência: 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São Mateus do Sul, 13 de novembro de 2026.

Viviane Aparecida Garbin
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

*Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS*
Rua Altino Ferreira de Lima, nº1380 – Cento | São Mateus do Sul – Paraná | Telefone WhatsApp: (42) 3912-7033
cmas@saomateusdosul.pr.gov.br www.saomateusdosul.pr.gov.br

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**


DIVERSOS

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

**EDITAL Nº 04/2026, DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 01,02 e 03/2026, QUE DISPÕEM SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O BIÊNIO 2026/2028.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, constituída e nomeada por meio da Resolução 05/2026 - COMPEDE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e Municipal nº 2.676/2016, de 21 de junho de 2016 e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** número insuficiente de inscritos para a Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 para fechar paridade mínima da composição do colegiado, o prazo dado nos editais nº01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 do COMPEDE, publicados no dia 01, 08 e 29 de outubro de 2026, edições eletrônicas nº 3950, 3955 e 3970,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Prorrogação e Retificação dos Editais Nº 01, 02 e 03/2026, que dispõem sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, que regulamenta o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada para escolha das entidades que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – Paraná, para o mandato 2026/2028, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, das 9h00 às 11h00, na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

**1.** Das Retificações:

1.1 Ficam Retificados os seguintes itens dos Editais Nº 01, 02 e 03/2026:

**1. DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL E REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**1.1.** Poderão participar do processo eleitoral as entidades representativas da Sociedade Civil que atuem, direta ou indiretamente, na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Pessoa com deficiência e, nos termos da Lei nº 2.676/2016, de 21 de junho de 2016 e suas alterações, especialmente:

a) organizações da sociedade civil constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano, com atuação no âmbito territorial correspondente;

b) entidades prestadoras de serviço a pessoa com deficiência;

c) pessoas com deficiência

**1.2.** Pessoas que possuam alguma deficiência oculta ou aparente, desde que seja devidamente comprovado.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

[..]

**3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

[..]

**3.2.** Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades que estiverem devidamente habilitadas e com seus dados cadastrais e planos de trabalho vigentes, quando exigíveis, e pessoas com deficiência oculta ou visível que apresentem comprovação legal.

**3.3.** Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser entregues via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Ulisses Farias, n.º550 – Centro (Paço Municipal, sede deste Conselho), no período de 16 a 19 de novembro de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo eles:

Entidades:

- Certificado de Inscrição no COMPEDE de São Mateus do Sul do ano de 2026;
- Comprovante de CNPJ;
- Relatório simples de atividades do ano de 2026;
- Ficha de Requerimento de Inscrição preenchida (anexo I);
- Endereço eletrônico (e-mail); e
- Telefone para contato.

Pessoas com deficiência:

- Documento oficial com foto;
- endereço eletrônico (e-mail); e
- telefone para contato;
- documento comprovação de deficiência.

**4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**4.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE será composto por 02 (dois) representantes de entidades não governamentais, diretamente ligadas à promoção, defesa e atendimento da pessoa com deficiência, observada a legislação municipal vigente, e 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

**4.2.** As 02 (duas) entidades que obtiverem o maior número de votos serão consideradas eleitas como representantes titulares da Sociedade Civil.

[..]

**6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

**6.1.** Estarão aptas a concorrer ao processo eleitoral as entidades e pessoas enquadradas nos segmentos previstos no item 1 deste Edital, devidamente inscritas no COMPEDE e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Edital.

**6.2.** Sobre o direito a voto, observa-se as seguintes regras:

I – cada entidade poderá indicar até 03 (três) representantes votantes, sendo 01 (um) deles, obrigatoriamente, usuário do serviço ou seu responsável legal;

II – caso a entidade atenda exclusivamente menores de idade, a exemplo da Associação de Mestres e Funcionários - APMF's, a vaga destinada ao segmento de usuários poderá ser preenchida por seus pais ou responsáveis legais;

III – a indicação dos representantes deverá ser formalizada mediante ofício dirigido à Secretaria Executiva do COMPEDE via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Ulisses Farias, n.º550 – Centro (Paço Municipal, sede deste Conselho), no período de 16 a 19 de novembro de 2026 das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto com os documentos solicitados para a realização da inscrição contendo, obrigatoriamente, para cada representante indicado:

- Documento oficial com foto;
- endereço eletrônico (e-mail); e
- telefone para contato;
- documento comprovação de deficiência;

IV – Pessoas com deficiência que atendam aos quesitos estabelecidos no item 3 deste edital, trazendo para votação os mesmos itens solicitados para os eleitores indicados das entidades, descrito anteriormente.

**6.3.** Somente poderão participar da votação os representantes regularmente indicados pela respectiva entidade e pessoas com deficiência devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

[..]

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar à Secretaria Executiva do COMPEDE, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, ofício indicando os nomes de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que representarão a entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE durante o quadriênio 2026/2028. A eleição ocorrerá no dia 24 de novembro do ano de 2026 das 9h às 11h, na Avenida Ulisses Farias, n.º550 – Centro (Paço Municipal, sede deste Conselho).

**7.2**. As pessoas com deficiência deverão formalizar sua inscrição junto a Secretaria Executiva do COMPEDE via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Ulisses Farias, n.º550 – Centro (Paço Municipal, sede deste

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR**

Conselho), no período de 16 a 19 de novembro de 2026 das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto com os documentos solicitados para a realização da inscrição contendo, obrigatoriamente, para cada representante indicado:

São Mateus do Sul, 13 de novembro de 2026.

**SANDRA CECILIA JURACH FARIA**
Presidente do COMPEDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Bianca Zene Vila Velho
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Denilson José Correia Gomes
Pessoa com Deficiência

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3979**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.


Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL:76021450000122 (02560850990)
Data: 13/11/2026 15:25:24